



AVISO

Contratação a Termo Resolutivo de Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos enquadrados nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que foi autorizado por deliberação de Câmara, em sessão ordinária de 23 março de 2021, abrir procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo de Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos enquadrados nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, para o próximo ano letivo/ano escolar (2021/2022), com vista ao preenchimento até ao limite máximo de 160 postos de trabalho. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do concelho, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas e pela Divisão de Gestão da Rede Escolar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e o estipulado nos artigos 30º e 33º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), para as seguintes áreas:

Concurso A – Educação Física e Modalidades Desportivas Locais

Concurso B – Oficinas de Música

Concurso C – Oficina das Artes

Concurso D – Oficinas de Teatro e Cinema

Concurso E – Oficina das Ciências

Concurso F – Xadrez

Tendo em conta os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e pela impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores/as detentores/as de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

O recrutamento efetua-se tendo em conta as preferências estabelecidas na Lei.

Local de trabalho: as funções serão exercidas em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do concelho de Matosinhos.

Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos enquadrados nas medidas seletivas e/ou



adicionais de suporte à aprendizagem, em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas/ Escolas Secundárias do concelho de Matosinhos.

Requisitos de Admissão: os previstos no artigo 17º da LGTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Nível habilitacional exigido correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caracterizadora do posto de trabalho comprovado por documento validado por estabelecimento de ensino Português: conforme o artigo 17º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto em conjugação com o n.º 1 do artigo 34º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP).

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional.

Prazo, local e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 3 dias úteis contados da data de publicação do aviso no Diário da República, em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/p/concursosativosdepeessoal>. É obrigatória a indicação de um e-mail válido para notificação de resultados aos/as candidatos/as.

A candidatura deverá ser acompanhada com os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- Diploma ou Certidão de habilitações legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino Português);
- Comprovativo da experiência profissional na AEC a que se candidata;
- Certificados de Ações de Formação no âmbito da AEC a que se candidata e/ou Certidão;
- Declaração enquanto formador/a de Ação de Formação no âmbito da AEC a que se candidata;
- Certificado de incapacidade igual ou superior a 60% (se aplicável) e
- Declaração onde conste ser beneficiário/a do regime de incentivos aos militares, nos termos do artigo n.º 30 do Decreto-lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, emitido pela entidade competente (se aplicável).

A ficha de candidatura AEC poderá ser ainda acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, nos termos do art.º 5 da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

A cada procedimento concursal (A, B, C, D, E e F) corresponderá uma candidatura diferente, sob pena da mesma não ser considerada.



As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura AEC, bem como a omissão de dados indispensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal.

No caso de candidato/a com grau de incapacidade, igual ou superior a 60%, devem declarar na candidatura, o respetivo grau e tipo de incapacidade e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade multiuso.

Posicionamento remuneratório: O valor das remunerações dos/as Técnicos/as afetos/as às Atividades de Enriquecimento Curricular corresponde ao do índice 126 da carreira dos/as educadores/as e dos/as professores/as dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura na área a que se candidatam, e ao índice 89 nos restantes casos.

Horário de trabalho: de segunda a sexta, de acordo com horário a definir.

Prazo e duração do contrato: O período da duração do contrato será desde a sua data de celebração e manter-se-á de acordo com as necessidades até ao término do ano letivo/ano escolar, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

Métodos de Seleção: O Método de Seleção (comum a todos os concursos) a utilizar será a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

$$AF = AC (40\%) + EPS (60\%)$$

$$AC = HAB (13\%) + EP (10\%) + FP (17\%)$$

Avaliação Curricular

Habilitações (HAB): 13%

Concurso A

Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico/ secundário – 10%;

Licenciados em Desporto ou áreas afins – 5%.

Concurso B

Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de Educação Musical ou Música no ensino básico/ secundário -10%

Diplomados com um curso profissional na área da música com equivalência ao 12.º ano – 8%

Detentores do 8.º grau do curso complementar de Música – 5%

Outros profissionais com currículo relevante – 2%

Concurso C



Habilitação profissional ou própria para as áreas das Artes Visuais no ensino básico/ secundário – 10%

Habilitação profissional ou própria para a docência na educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico -
– 5%

Concurso D

Habilitação profissional ou própria para as áreas de Teatro e Cinema – 10%

Habilitação profissional ou própria para a docência na educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico
– 5%

Concurso E

Habilitação profissional ou própria para a docência nas áreas das Ciências no ensino básico/ secundário – 10%

Habilitação profissional ou própria para a docência na educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico
– 5%

Concurso F

Licenciados na área do desporto e formação complementar em xadrez – 10%:

Licenciados nas áreas do desporto e/ou educação e/ou ciências sociais – 8%

Outros Profissionais não docentes com formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento
da Atividade de Xadrez – 5%

**Às habilitações acima identificadas em todos os concursos (A, B, C, D, E, F) pode acrescer a seguinte
ponderação:**

**Habilitação em Ensino Especial (grupo 910) e/ou Pós-graduação/ou Mestrado Ensino Especial e/ou
Especialização em Fisioterapia e/ou Mestrado em Atividade Física Adaptada– 3%**

Experiência profissional (EP) – 10%

Concursos A, B, C, D, E e F

Experiência profissional comprovada na Atividade de Enriquecimento Curricular a que se candidata e
somente na referida AEC, em escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (do ano letivo 2006/07 ao ano letivo
2019/2020).

Com experiência – 10%

Sem experiência – 5%

Formação Profissional (FP) – 17%

Concursos A, B, C, D, E e F



Frequência de ação de formação e dinamização de ação de formação nas diferentes áreas das Atividades de Enriquecimento Curricular.

As ações de formação deverão ser devidamente avaliadas, no âmbito da AEC a que se candidata, destinadas ao 1.º Ciclo do Ensino Básico e/ou Pré-Escolar, devendo estas informações constar explicitamente no certificado ou no programa da respetiva ação. No caso de entregar o programa da ação de formação este deve ter como data limite de autenticação, a correspondente ao início da referida ação de formação. Não serão consideradas para o efeito, declarações anexas aos respetivos certificados.

A atribuição de ponderação (comum a todos os concursos) relativa ao número de ações de formação concluídas terá por base os seguintes intervalos:

- ≥ dezassete ações de formação concluídas (13%);
- Entre nove e dezasseis ações de formação concluídas (10%);
- Entre uma e oito ações de formação concluídas (8%);
- Nenhuma ação de formação (5%).

Ao número de ações de formação realizadas (acima identificadas) pode acrescer a seguinte ponderação:

Dinamização de ação de formação nas AEC, no âmbito da AEC a que se candidata, enquanto formador (4%).

Nenhuma dinamização de ação de formação nas AEC, no âmbito da AEC a que se candidata, enquanto formador (0%).

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é ponderada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da pontuação obtida em cada item de avaliação, que irão incidir sobre os seguintes temas: Interesse pela função; Autodomínio; Autoconfiança; Influência; Trato; Capacidade de raciocínio; Modo de expressão; Apresentação; Cultura Geral (Área Educacional em Matosinhos) e Conhecimentos das funções Técnico AEC.

A ponderação na entrevista de seleção profissional cuja nota seja inferior a 10 valores, determina a exclusão do/a candidato/a ao procedimento concursal.

Por razões de celeridade, uma vez que o recrutamento é urgente, se o número de candidatos/as for demasiado elevado, a utilização do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção será faseada, podendo ser aplicada apenas a parte dos/as candidatos/as aprovados/as na Avaliação Curricular, a convocar por tranches sucessivas de candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades dos serviços.

Caso o Município de Matosinhos esteja totalmente impedido de realizar as Entrevistas Profissionais de Seleção de forma presencial, à data, poderão as mesmas ser realizadas com recurso à Videochamada.



Verificando-se esta situação a plataforma a ser utilizada será a indicada na notificação para a realização da EPS.

Note-se que a lista de ordenação final será elaborada de acordo com a classificação obtida na Avaliação Curricular e na Entrevista Profissional de Seleção.

Na ordenação final (após a aplicação de todos os métodos de seleção), os/as candidatos/as serão ordenados/as tendo em conta, sucessivamente, maior valorização, nas alíneas FP, EP e HAB da Avaliação Curricular. Em caso de empate recorrer-se-á à pontuação obtida na Entrevista Profissional de Seleção e, mantendo-se o empate, à nota da média da habilitação.

Estes critérios serão igualmente utilizados para a ordenação dos resultados do primeiro método de seleção, Avaliação Curricular.

Listas de resultados:

- i) Terminado o prazo de candidaturas, efetuada a avaliação curricular, cuja classificação será resultante dos elementos indicados pelos/as candidatos/as no formulário, e respetiva confirmação através dos documentos comprovativos anexados à candidatura, o Júri do procedimento concursal elabora a lista dos resultados dos/as Candidatos/as Admitidos/as e Lista de Candidatos/as Excluídos/as;
- ii) Após a notificação dos/as candidatos/as dos resultados e correspondente audiência prévia, são chamados/as para a Entrevista Profissional de Seleção os/as candidatos/as admitidos/as.
- iii) Depois de aplicados todos os métodos de seleção será divulgada a Lista Unitária de Ordenação Final, bem como a Lista de Candidatos/as Excluídos/as.

Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes (sob pena de não serem considerados).

A não apresentação dos documentos comprovativos dos dados indicados na candidatura e/ou a não comparência à Entrevista Profissional de Seleção determina a exclusão do/a candidato/a ao respetivo procedimento.

Após o preenchimento das vagas disponíveis para cada área a concurso, os/as restantes candidatos/as, que permaneçam na lista de ordenação final sem terem sido colocados/as, passam a integrar a respetiva reserva de recrutamento, que será válida até ao final do ano letivo/ano escolar.

As Listas serão afixadas no placard de informações do Departamento de Recursos Humanos e disponibilizadas na página eletrónica www.cm-matosinhos.pt, sendo igualmente notificadas via e-mail.

Para efeitos de colocação, e apenas para a colocação, o/a trabalhador/a deverá entregar a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Dados constantes do BI/CC, (Número de identificação, NIF, N.º da Segurança Social e N.º de Utente SS) podendo, se preferir, entregar cópia do documento;



- b) Fotocópia do diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino Português);
- c) Fotocópia do documento onde conste o cumprimento das leis de vacinação obrigatória (vacina antitetânica);
- d) Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 17º da LGTFP;
- e) Documento onde conste o Número de Identificação Bancária;
- f) Certidão de registo criminal, indicado para o trabalho com contacto regular com menores.

Aos/Às candidatas/as com grau de incapacidade é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nas diferentes áreas a concurso.

Composição do Júri:

Concurso A e B

Presidente: Dr.ª Lília Pinto, Diretora do Departamento de Intervenção Social;

Vogais efetivos: Dr.ª Cristina Andrade, Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Dr.ª Maria João Nascimento, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dr.ª Maria João Guimarães e Dr. Paulo Cabo, ambos Técnicos Superiores.

Concursos C e D

Presidente: Dr.ª Joana Aguiar, Chefe de Divisão de Gestão da Rede Escolar;

Vogais efetivos: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Dr.ª Diana Gonçalves, Chefe de Divisão de Recursos Educativos;

Vogais suplentes: Dr.ª Elisa Lopes e Dr.ª Inês Teixeira, ambas Técnicas Superiores.

Concursos E e F

Presidente: Dr. Hugo Cruz, Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade de Apoios Educativos;

Vogais efetivos: Dr. António Lopes, Chefe de Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica e Dr.ª Cristiana Ferreira, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dr.ª Carla Dias e Dr.ª Isabel Maganinho, ambas Técnicas Superiores.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Determino que o presente aviso seja divulgado no sítio da internet do município.

A Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro, Dr.ª